

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

MARCELINO RAMOS

JUNHO 2015

JULIANO ZUANAZZI

Prefeito Municipal

AYR LOSS

Vice-Prefeito Municipal

ISABEL REGINA RAMISCH
Secretária Municipal de Educação

DULCE FÁVERO ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: tecendo fio a fio.....05

APRESENTAÇÃO.....	06
INTRODUÇÃO.....	07
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	09
Breve Histórico.....	09
Características.....	10
Educação.....	10
Turismo.....	13
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	15
Aspectos Demográficos.....	16
Aspectos Econômicos.....	18
Produção Agropecuária.....	20
Agricultura Familiar.....	21
Mercado de Trabalho.....	22
Aspectos Sociais.....	24
Assistência Social.....	25
Inclusão Produtiva.....	27
Educação.....	28
Saúde.....	29
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: Objetivos e Prioridades.....	33
Educação Infantil.....	34
Ensino Fundamental.....	37
Ensino Médio.....	40
Educação Superior.....	42
Educação Especial.....	44
Educação de Jovens e Adultos.....	--
Profissionais da Educação.....	

Educação e Gestão Democrática.....	50
Educação Indígena.....	53
Avaliação.....	53
Considerações Finais.....	54
METAS E ESTRATÉGIAS.....	55
Meta 1.....	55
Meta 2.....	58
Meta 3.....	60
Meta 4.....	61
Meta 5.....	64
Meta 6.....	65
Meta 7.....	66
Meta 8.....	69
Meta 9.....	70
Meta 10.....	71
Meta 11.....	72
Meta 12.....	74
Meta 13.....	75
Meta 14.....	75
Meta 15.....	76
Meta 16.....	77
Meta 17.....	78
Meta 18.....	79
Meta 19.....	79
Meta 20.....	81
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	83

TECENDO FIO A FIO

Como o pescador que vai fazendo a rede, tecendo fio a fio com o coração no rio e numa grande pescaria, abraçamos o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação. Assim como o rio que, ao mesmo tempo é a paixão e o medo do pescador, reconhecemos que a realização de um plano é permeada por contradições e desafios. Seres históricos que somos, estamos aprendendo sempre, assim mesmo, com as limitações do tempo, entendendo que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida e é preciso, agora, dar corpo à rede, que vem se formando no Município. A grande meta é sempre um olhar intencional para nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos e seus processos de aprendizagem, numa perspectiva inclusiva de educação. Nascemos para ser mais. Vivemos para ousar. É reconhecendo nossa incompletude que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções para o Município de Marcelino Ramos, para o período de 10 anos. Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para uma Marcelino Ramos cada vez melhor.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua História cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos. Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

Tem por objetivo apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características democráticas, econômicas, sociais e da gestão do Município de Marcelino Ramos, bem como subsidiar a elaboração dos Plano Plurianuais vindouros. Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do Município é etapa fundamental para elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicas da Administração Municipal para os próximos anos.

Portanto, pretendemos apresentar a seguir um conjunto de estratégias com que o Poder Público responderá as demandas educacionais da sociedade e neste sentido, traduzir-se num norteador da política pública educacional do Município.

INTRODUÇÃO

A construção do primeiro Plano Municipal de Educação (PME) é sem dúvida um marco na educação Marcelinense e uma conquista para toda a população que almeja melhorias no ensino e, conseqüentemente, melhora na sua qualidade de vida. O presente documento está dividido em etapas que permitem uma melhor compreensão do Município e de sua educação e do que se almeja alcançar nos próximos 10 (dez) anos, período de sua vigência. Inicialmente é realizada uma análise situacional do Município, em que são analisados aspectos de sua História, geografia, economia e cultura. Em seguida realiza-se um diagnóstico da educação municipal, em que é possível perceber os aspectos de nossa educação e, conseqüentemente, evidencia quais os maiores desafios que o Município possui e quais as prioridades deste plano. Depois de realizadas as análises situacionais, é feita a construção de diretrizes, metas e suas respectivas estratégias, que servem como referencial para o avanço da educação Marcelinense no período de dez anos que se seguem a aprovação deste PME.

O PME é uma prerrogativa legal, conforme a Lei Federal nº 13.005, de 25.06.2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação e estabeleceu prazos para que Estados e Municípios brasileiros constituíssem os seus respectivos Planos de Educação. É importante destacar que, em observância aos preceitos constitucionais, o PME deve observar e seguir prerrogativas do Plano Nacional, bem como, estar em consonância com o Plano Estadual. Afinal, o PME não deve atender somente para o Sistema Municipal de Ensino, ele precisa ser um documento legítimo e pensado para o território de Marcelino Ramos. Contudo, o PME precisa ser referendado não apenas pelas premissas legais, ele precisa, efetivamente, ser um documento de referência para o segmento da educação, para que, a partir dele seja possível uma compreensão da realidade educacional e faça-se um planejamento de futuros e necessários investimentos, o planejamento de gestão e das ações na educação. Este é um documento amplamente discutido e problematizado e que remete-se ao contexto educacional de Marcelino Ramos.

Sabemos que o desafio é grande, mas temos certeza que trilhar esse

caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso Município. A educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento do ser humano, uma busca pela construção de uma sociedade justa e de todos.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS

Breve Histórico

O Município de Marcelino Ramos está localizado na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, na divisa com o Estado de Santa Catarina, com uma população estimada em 5.134 habitantes. Sua população constitui-se em uma considerável miscigenação de etnias que colonizaram a região a partir do início do século XX, com destaque para os imigrantes e descendentes de imigrantes italianos, alemães, poloneses e lusos. A pluralidade étnica e cultural de seu povo remete-se a condição geográfica do município, sendo esta uma cidade de fronteira, denominada por muitos como a “Porteira do Rio Grande”.

Historicamente, o desenvolvimento do Município está associado à construção e efetivação da malha ferroviária que, por um longo período, significou o único elo de ligação entre o Estado do Rio Grande do Sul com o restante do país, através da ponte férrea sobre o Rio Pelotas, inaugurada em 1913. Todos os viajantes que rumaram para o Estado, naquele período, visualizavam Marcelino Ramos como o primeiro povoado gaúcho. A ferrovia foi responsável pelo considerável crescimento populacional, pela fortificação do comércio local, pelo desenvolvimento de indústrias, pelo processo de urbanização e pelo notável investimento educacional. Esta soma de diversos segmentos sociais dinamizados, resultou no processo de emancipação do Município em 1945.

Atualmente, Marcelino Ramos consolida-se como um referencial histórico-cultural fruto de todo um legado histórico deixado pela

ferrovia que, visualiza-se nos trilhos do trem por onde hoje desfila a saudosa Maria-Fumaça, para deleite dos olhos de todos, além das complexas construções perceptíveis ao olhar dos passantes.

Além deste patrimônio histórico-cultural, Marcelino Ramos possui um invejável potencial paisagístico, em que seus vales, rios e montanhas esculpem belíssimas paisagens que provocam encantamento.

Seu processo histórico e sua inconfundível beleza geográfica motivaram o desenvolvimento de atividades turísticas em Marcelino Ramos. O turismo consolidou-se como um importante segmento econômico do Município sendo, consideravelmente, viável. Dentre as atividades turísticas, destaca-se o Balneário de Águas Termais, Turismo Rural, Turismo Náutico, Turismo Religioso, Turismo Gastronômico, Turismo de Eventos, Turismo Aventura, incluindo ainda o Parque Natural Municipal Teixeira Soares que se constitui em um espaço de preservação ambiental da fauna e flora da região e aberto para visitação. Além do turismo, a agricultura familiar perpetua-se como uma importante fonte de renda para Marcelino Ramos, solidificando sua produção na diversidade de produtos agrícolas, em que destaca-se a produção de laranja e gado leiteiro.

Em meio a todas estas potencialidades, Marcelino Ramos consolida-se como um Município próspero, que almeja um futuro promissor e constrói, dia-a-dia, um presente digno e solidário.

Características

Data de Emancipação: 1º de Janeiro de 1945.

Área Territorial: 229.759Km².

Densidade Demográfica (Hab/Km2): 22,35

Bioma: Mata Atlântica

Acessos: BR 153, ERS 331, ERS 126, ERS 491, Ponto Rodo Ferroviária, Balsa sobre o Rio Uruguai e demais estradas vicenais do Município.

Educação

A escola, como qualquer instituição, funciona como um organismo: para que tudo ande perfeitamente e os objetivos sejam atingidos, cada parte precisa executar bem as respectivas funções. Os professores são os responsáveis pelo ensino dos conteúdos curriculares, mas os demais funcionários também participam do processo educacional, dando o suporte necessário para que a aprendizagem aconteça. No Município de Marcelino Ramos há três escolas da rede estadual de ensino e cinco escolas da rede municipal de ensino. Sendo que em cada escola possui a seguinte estrutura de recursos humanos:

Escolas Municipais:

Total de estudantes da Rede Municipal (2015): 276

Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri

Localizada no Distrito de Coronel Teixeira

Total de estudantes (2015): 26

Data de Criação: 09.12.1999

(1) Direção

(2) Professores

(1) Estagiárias

(1) Servente

Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa

Localizada na Rua Dr João da Silveira, 832

Total de estudantes (2015): 191

Data de Criação: 21.05.1979

(1) Direção

(13) Professores

(6) Estagiárias

(4) Serventes

(1) Professor de Educação Física

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião

Localizada na Linha São Sebastião – Coronel Teixeira

Total de estudantes (2015): 20

Data de Criação: 20.01.1999

(1) Direção

(4) Professores

(1) Servente

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro

Localizada na Linha Suzana

Total de estudantes (2015): 22

Data de Criação: 16.05.1979

(1) Direção

(4) Professores

(1) Servente

Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes

Localizada na Linha Tiradentes

Total de estudantes (2015): 12

Data de Criação: 21.05.1979

(1) Direção

(2) Professores

(1) Servente

Escolas Estaduais:

Total de estudantes da Rede Estadual (2015): 510

Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos

Localizado na Rua Erick Shulz

Total de estudantes (2015): 452

Data de Criação: 15.10.1976

(3) Direção

(30) Professores

(2) Secretários

(1) Gestão Financeira

(10) Serventes

(3) Merendeiras

(1) Coordenadora

Escola Estadual de Ensino Fundamental D Pedro I

Localizada no Distrito de Coronel Teixeira

Total de estudantes (2015): 91

Data de Criação: 20.08.1995

(1) Direção

(1) Vice Direção

(7) Professores

(1) Secretário

(1) Coordenadora

(1) Supervisora

(2) Serventes

(2) Merendeira

Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças

Localizada na Linha Suzana

Total de estudantes (2015): 27

Data de Criação: 13.03.1953

(1) Direção

(1) Vice Direção

(6) Professores

(1) Secretário

(2) Serventes

Turismo

No anseio pela busca de se encontrar petróleo, em 1959 foi perfurado um poço de 2.590 metros, que encontrou água termal. O poço foi aberto em uma propriedade rural, pertencente ao Sr. Walter Finger. A área então, foi vendida a preço simbólico ao Município, possibilitando que se construísse um balneário - com camping e hotel - que teve muito sucesso na década de 1970. Tal balneário tem sido melhorado e ampliado constantemente, atraindo turistas das mais diversas regiões do País.

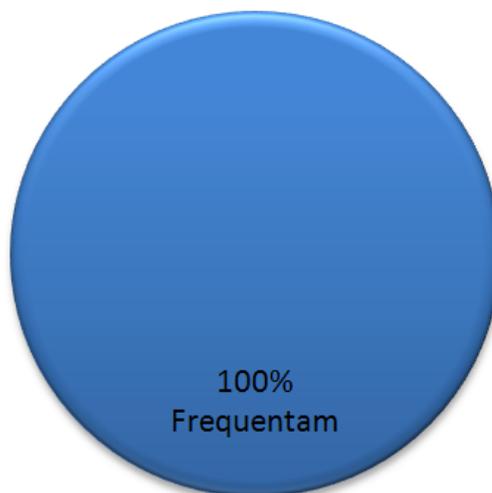
No final dos anos 1990 parte do Município foi inundado pela construção da Usina Hidrelétrica de Itá, cujo lago forçou a mudança de centenas de moradores que habitavam as partes mais baixas do território do Município para outros locais. O lago obrigou a mudança do balneário de águas termais, que ficou fechado por algum tempo, tendo sido reinaugurado em dezembro de 2000 com uma moderna infraestrutura. O complexo termal dispõe de uma crescente rede hoteleira e oportuniza a prática de esporte e turismo náutico por estar as margens do Lago do Rio Uruguai. Além do complexo termal, Marcelino Ramos agrega o turismo religioso a partir do Seminário Nossa Senhora da Salette que, anualmente realiza a tradicional Romaria da Salette. Ainda possui o turismo rural. Em 2015 estará sendo inaugurado o Parque Natural Municipal Teixeira Soares que constitui-se em uma área de preservação da fauna e flora da região, sendo uma

medida de compensação pela represa do Lago da usina de Itá, mas se constituirá em um espaço de turismo agregado a preservação do meio ambiente.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Situação de Estados e Municípios em relação à meta nacional
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.

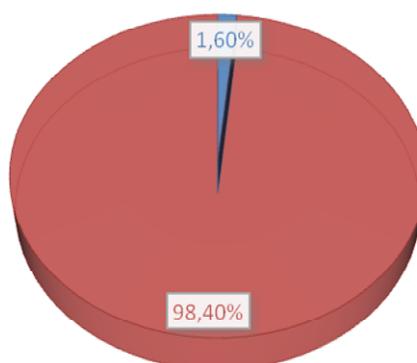
META BRASIL 100%



Marcelino Ramos - RS

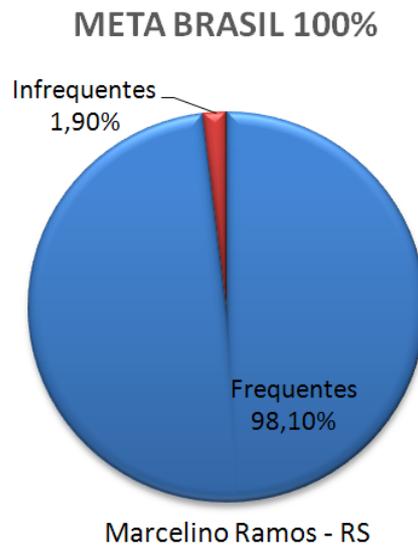
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola.

META BRASIL 50%

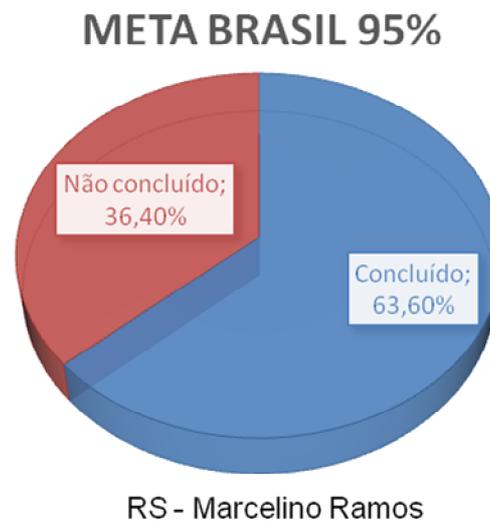


RS - Marcelino Ramos

Percentual da população de 6 a14 anos que frequenta a escola.

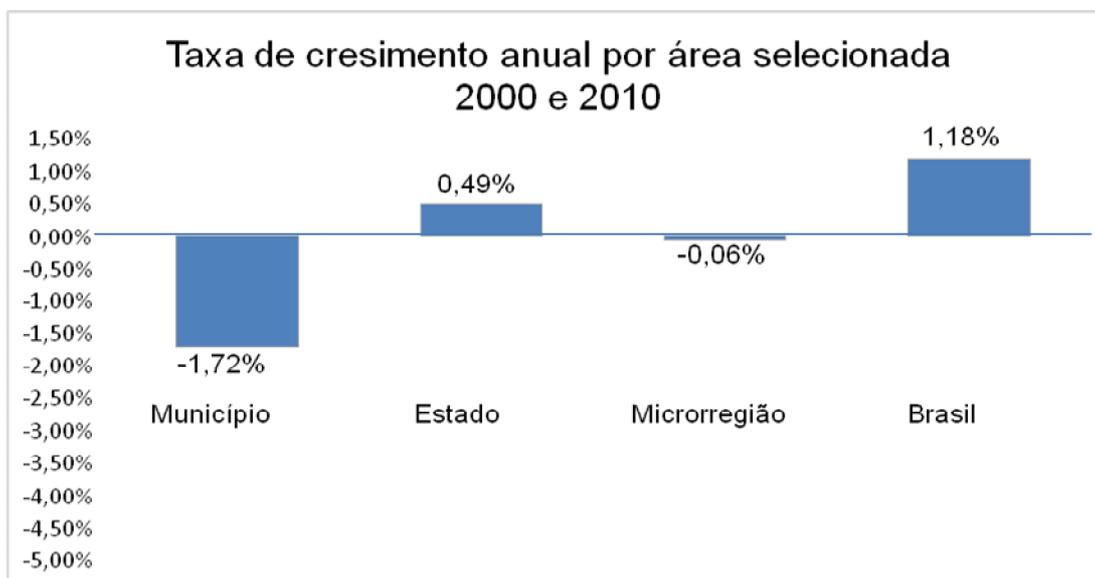


Percentual de pessoas de 16 anos com o ensino fundamental concluído.



Aspectos Demográficos

A população do Município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -1,72% ao ano, passando de 6.109 para 5.134 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul do País.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 50,53% e em 2010 passou a representar 53,02% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no Município. Entre 2000 e 2010 foi verificada a ampliação da população idosa que cresceu 1,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 14,3% da população, já em 2010 detinha 20,0% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -5,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,2% do contingente da população em 2000, o que correspondia a 1.600 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 18,6% da população, totalizando 957 habitantes.



	0 a 14 Anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 Anos	60 anos ou mais	Total
2000	1.600	1.361	854	1.422	871	6.108
2010	957	1.104	615	1.431	1.027	5.134

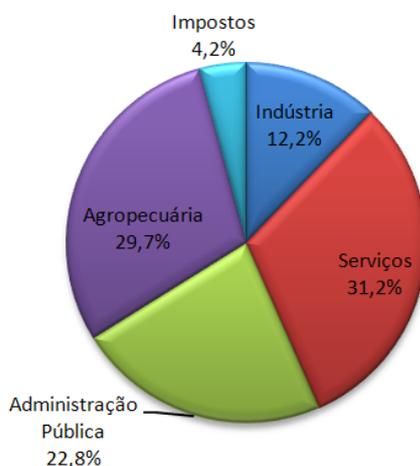
Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000 e 2010

A população residente no Município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -1,43% ao ano), passado de 3.637 habitantes em 2000 para 3.150 em 2010. Em 2010 este grupo representava 61,4% da população do Município.

Aspectos Econômicos

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do Município cresceu 36,8%, passando de R\$ 43,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,7%. A participação do PIB do Município na composição do PIB estadual se manteve em 0,03%. No período de 2005 a 2010.

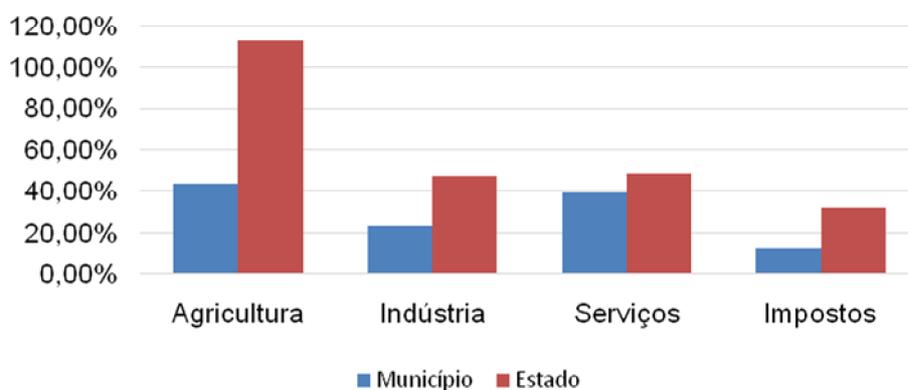
Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010



Fonte: IBGE

A estrutura econômica Municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 31,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 12,8% em 2010, contra 14,2% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial de 14,2% em 2005 para 25,6% em 2010.

Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado - 2005 a 2010

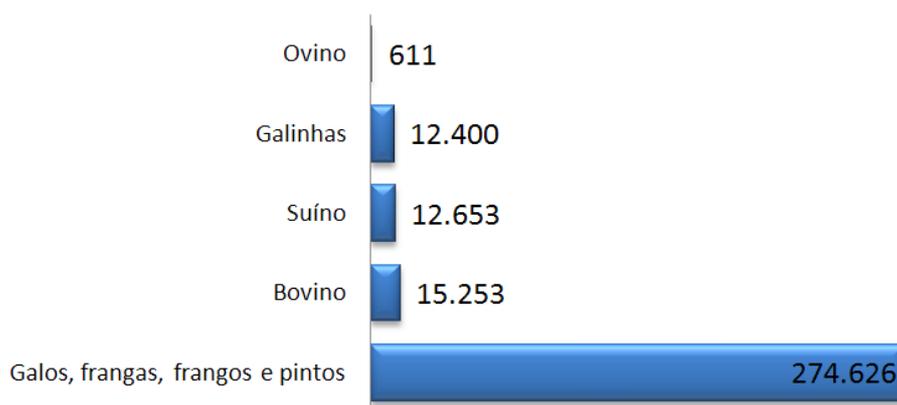


Fonte: IBGE

Produção Agropecuária

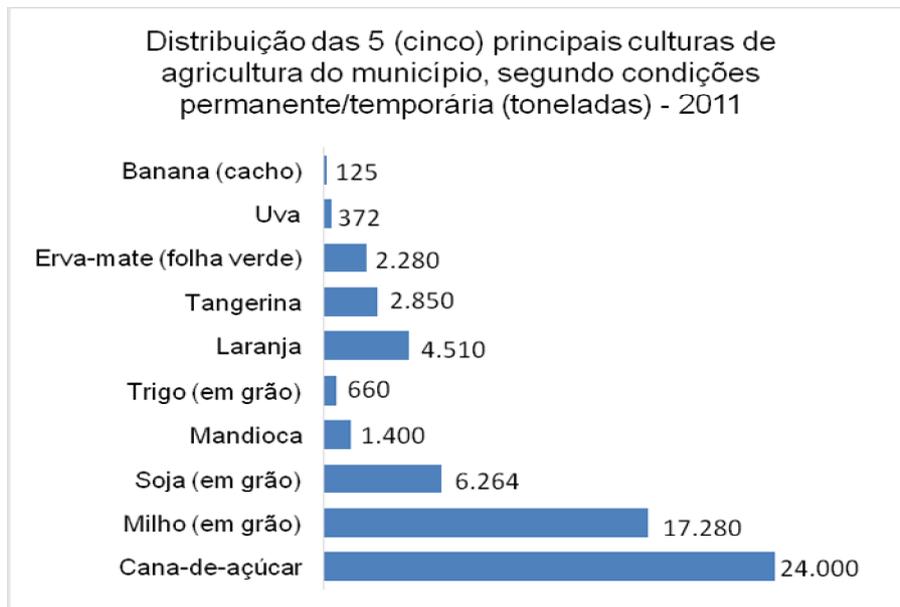
Quando analisamos os aspectos econômicos do Municípios é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5(cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Distribuição das 5(cinco) principais culturas de rebanho do município - 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do Município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Agricultura Familiar

O Município possuía 629 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 92% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 75% da área, territorial e ocupavam 88% da mão-de-obra do setor e participavam com 79% do valor da produção agropecuária Municipal

Atualmente, temos 717 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) no Município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	717
Estado	340.781
Brasil	4.395.395

Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o Município, em agosto de 2010, possuía 3.203 estavam trabalhando e 57 não trabalhavam. A taxa de participação ficou em 70,8% e a taxa de desocupação municipal foi de 1,7%.

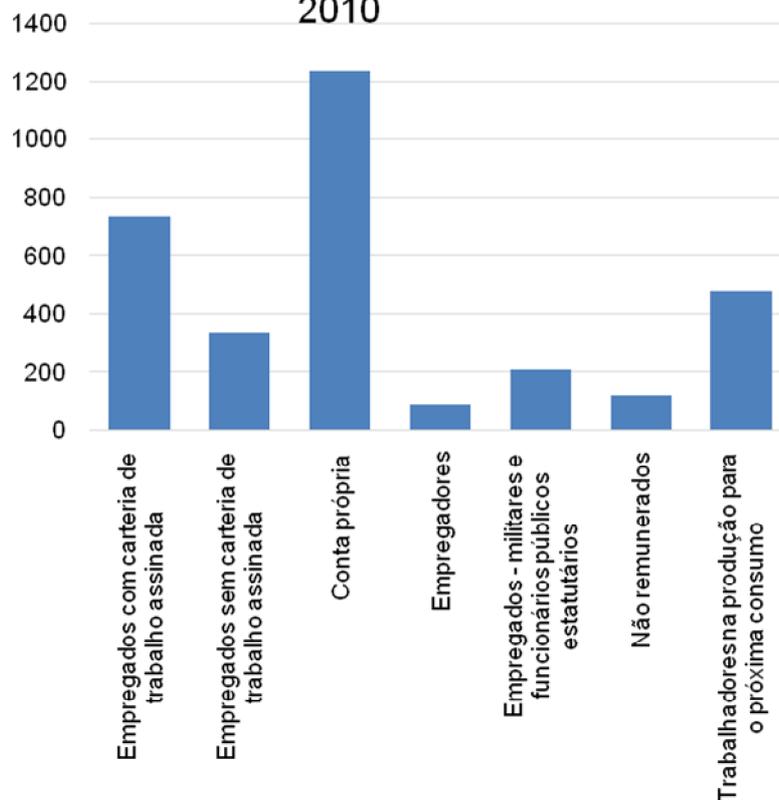
No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 22,9% tinham carteira assinada, 10,5% não tinham carteira assinada, 38,6% atuavam por conta própria e 2,8% de empregadores. Servidores Públicos representavam 6,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 18,7% dos ocupados.

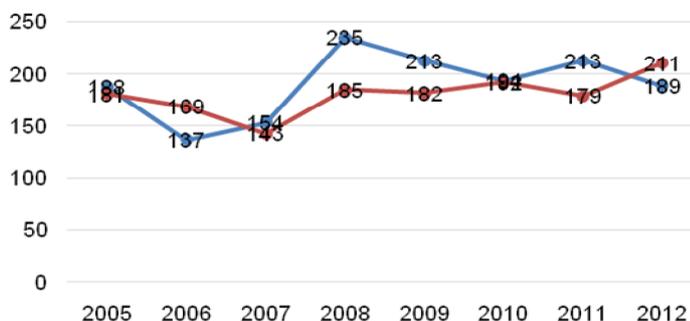
Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 19,0% não tinham rendimento e 52,6% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.054,64. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.209,15 e entre as mulheres de R\$ 897,70 apontando uma diferença de 34,69% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal no Município apresentou, por seis anos, saldo positivo na relação de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 81. No último ano, as admissões registraram 189 contratações, contra 211 demissões.

Admitidos e desligados no Município -
2005 a 2012



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 659 postos, 24,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do Município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 27,8% no mesmo período.

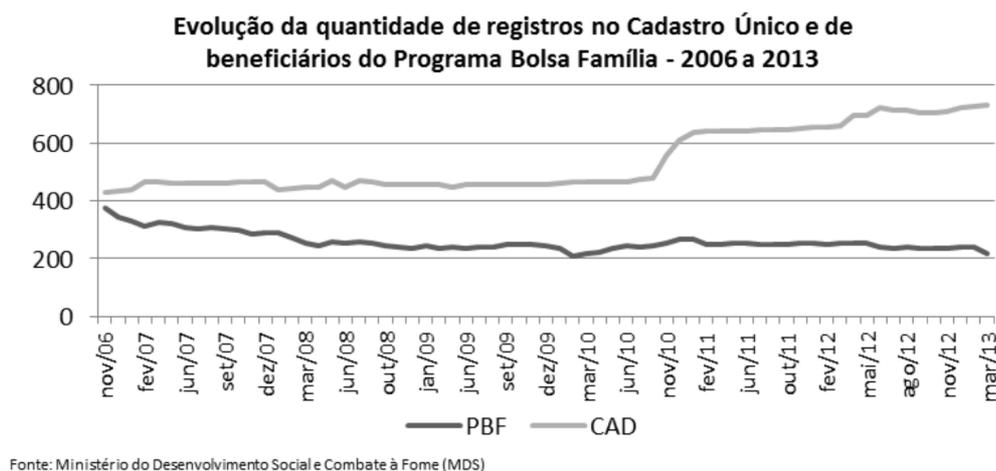
Aspectos Sociais

Conforme dados do último Censo Demográfico, no Município, em agosto de 2010, a população total era de 5.134 residentes, dos quais 142 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$70,00. Isso significa que 2,8% da população municipal viva nesta situação. Do total de extremamente pobres, 101 (71,0%) viviam no meio rural e 41 (29,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo, a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e das características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de Março de 2013 do Cadastro Único

e com a folha de pagamento de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o Município conta com 739 famílias registrada no Cadastro Único e 219 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (30,00% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o Município:



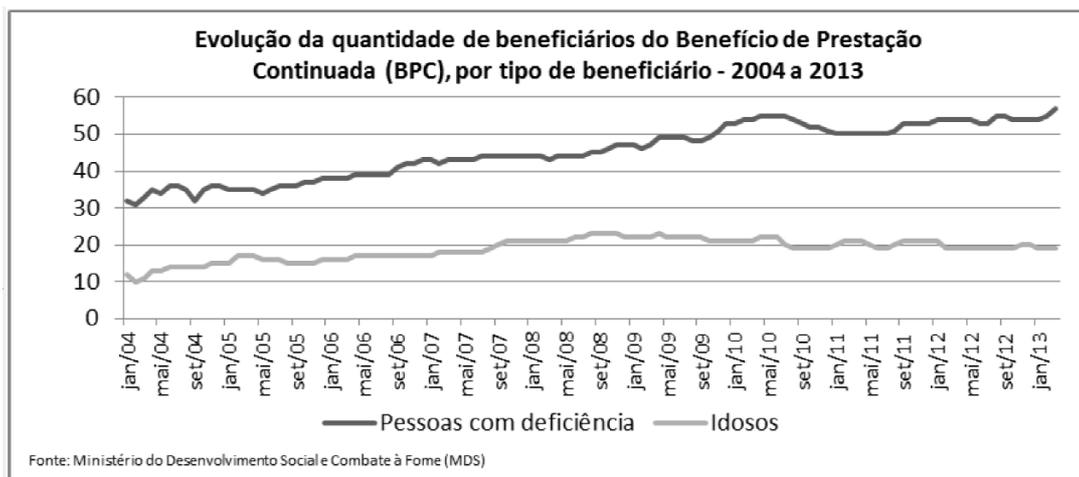
O Município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na quantificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o Município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não receberam o benefício.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o Município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 09 famílias em situação de extrema pobreza.

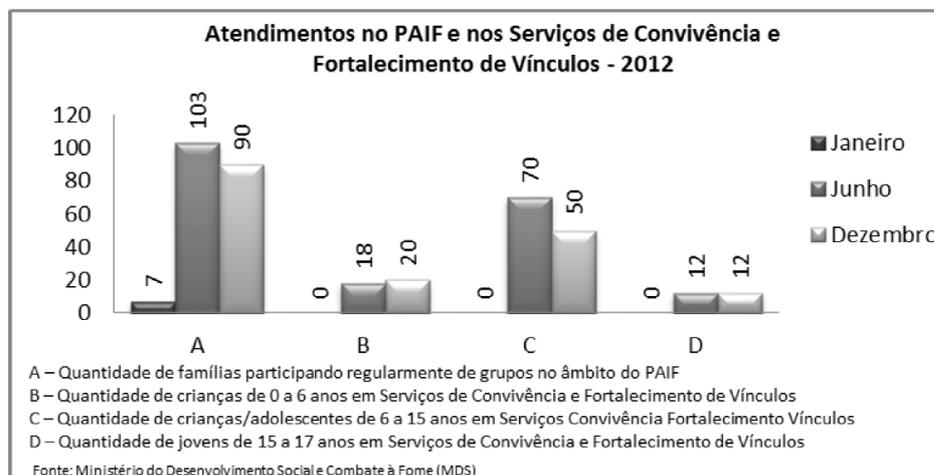
Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do Município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social,

a nível nacional tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

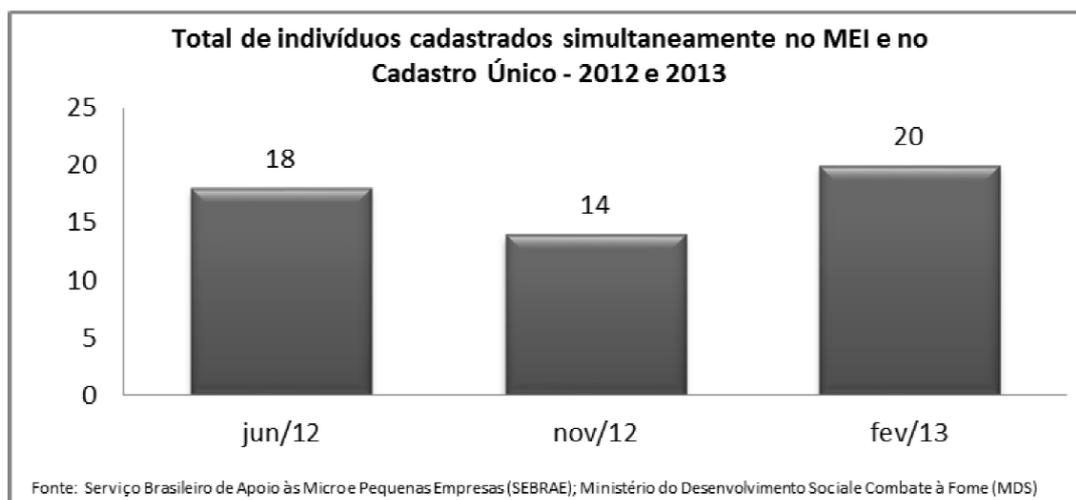


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

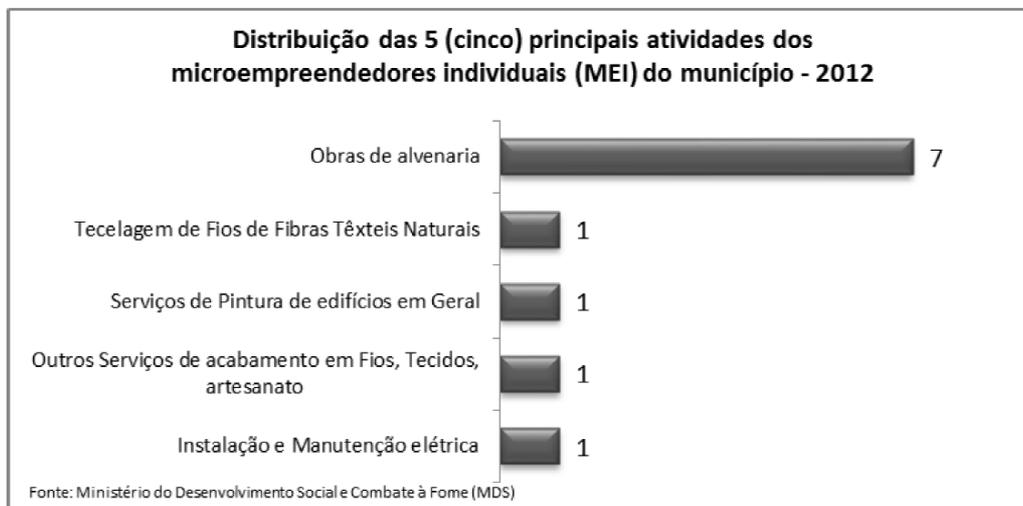


Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o Município contava com 74 pessoas cadastradas no MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



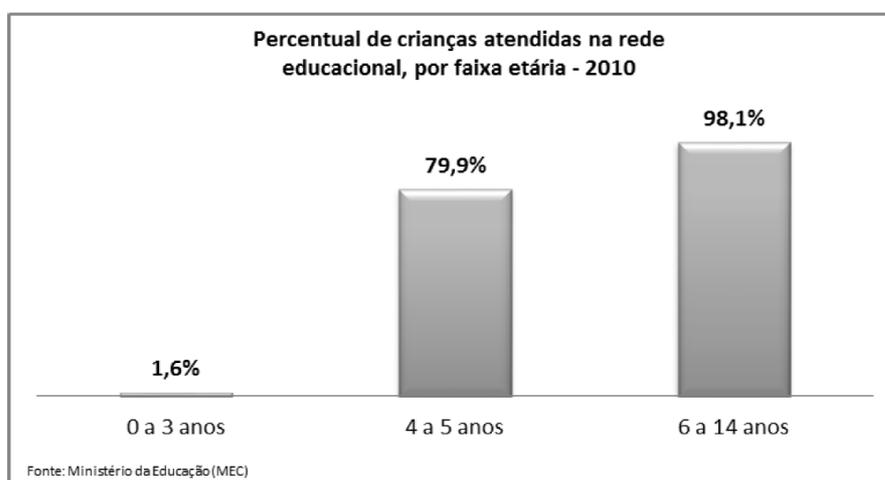
Quando consideramos os indivíduos simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o Município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por elas desenvolvidas, conforme demonstramos no gráfico que segue:



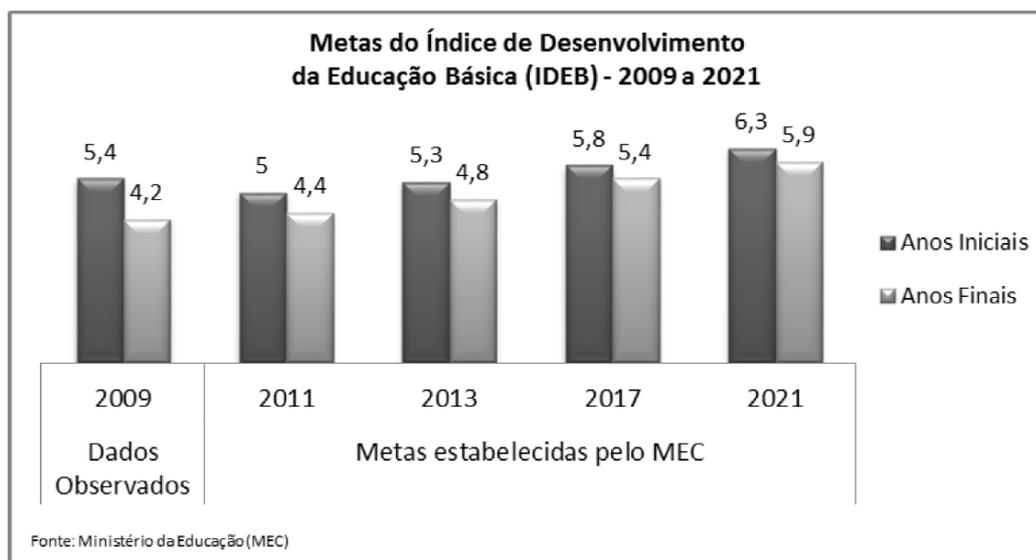
Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no Município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,9%. Na área urbana, a taxa era de 5,7% e na zona rural era de 6,3%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,2%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do Município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



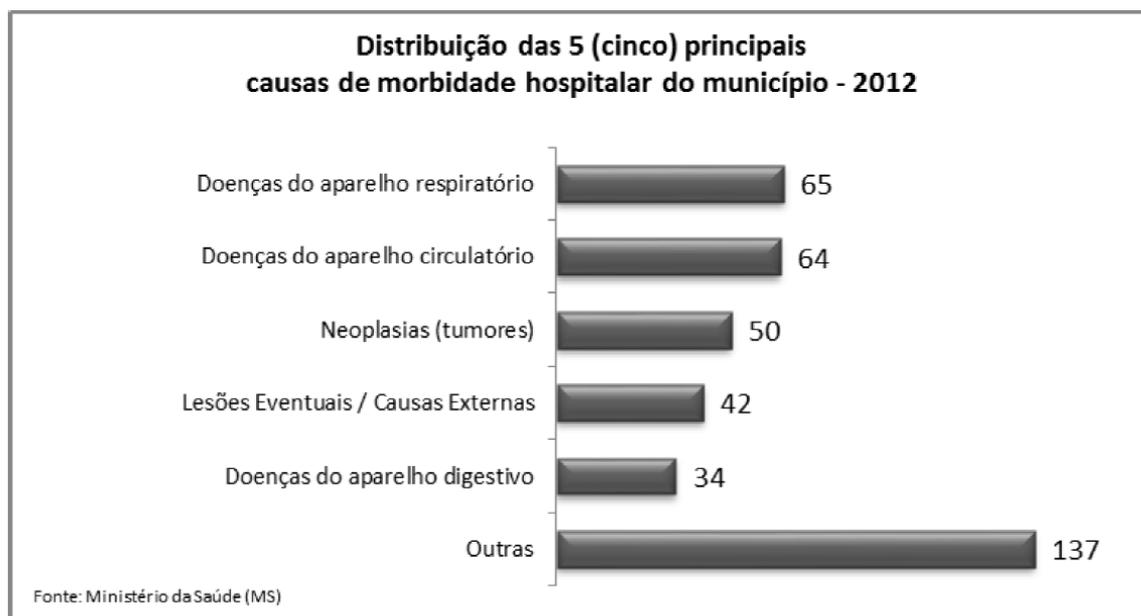
Foram calculadas, também, metas para o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Saúde

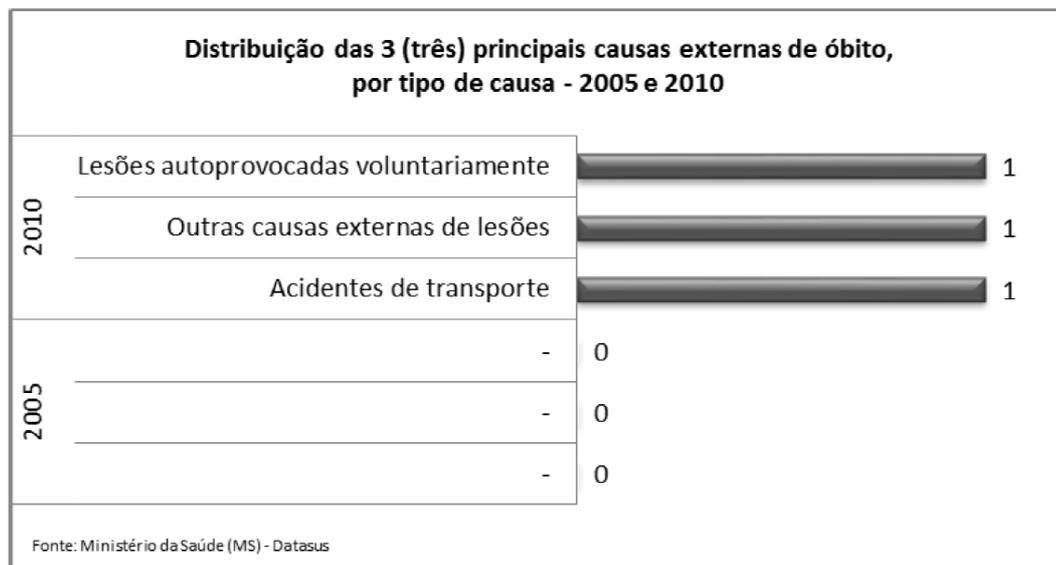
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no Município. No tocante à mortalidade infantil, no Município de Marcelino Ramos no ano de 2014 foi somente uma, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.576 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,56 crianças a cada mil nascimento.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico a seguir:



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinar as principais causas externas de óbito relatadas pelo Município. De acordo com Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.104 indivíduos, sendo que 03 faleceram em função de eventos e ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por Município. No Município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

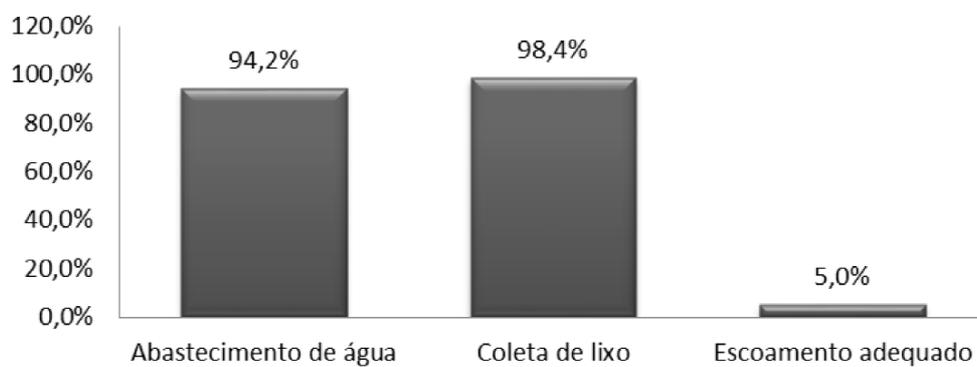


Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos no Município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do Município, a coleta de lixo atendia 95,1% dos domicílios.

Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nesta área estava em 87,3% dos domicílios particulares permanentes e 50,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para domicílios particulares permanentes:

Percentual de domicílios da área com acesso à rede de estabelecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado – 2010

Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado - 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: Objetivos e Prioridades do Plano Municipal de Educação

Este Plano tem por base na concepção sócio interacionista, que leva como pressuposto a Educação Inclusiva em todas as suas vertentes, e considera o Estudante como Sujeito Construtor de sua realidade física, cultural, econômica, política e social, da qual deverá apoderar-se em suas diferentes instâncias e códigos a medida que avança em seus estudos e interage com os elementos mais próximos de seu grupo social e escolar. Entendemos ainda que a Escola é o centro de irradiação e difusão da cultura universal letrada e que atuará nas diversas comunidades locais nas quais está inserida como agente intercambiador de valores, signos, símbolos e linguagens de modo a poder ampliar o foco educativo e também o social.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivos para a Educação:

- A elevação do nível de escolaridade da população;
- A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- Permanência, com sucesso, na educação pública;
- Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais;
- Obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar.

Constituem metas a serem alcançadas para a Educação Básica no Município:

1. Reduzir, o quanto possível, o índice geral de reprovação do Sistema Municipal de Ensino, conforme já ocorre nos últimos anos: aumentando assim o índice de promoção com qualidade de aprendizagem;

2. Garantir a consolidação da base alfabética de todos os estudantes até 08 (oito) anos de idade;
3. Prover de suporte pedagógico e administrativo as escolas para que os profissionais de educação possam garantir o processo de inclusão social;
4. Ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos para erradicar o analfabetismo;
5. Implantar plano de carreira, privilegiando a formação, o desempenho, a assiduidade e o desenvolvimento de projetos educativos;

EDUCAÇÃO INFANTIL

Definida como primeira etapa da Educação Básica, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e de competência dos Municípios, a Educação Infantil deve ser oferecida em Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas para crianças de 04 e 05 anos. Dessa maneira, o trabalho pedagógico com a criança de 4 a 5 anos adquiriu reconhecimento e ganhou uma dimensão mais ampla no sistema educacional, qual seja: atender às especificidades do desenvolvimento das crianças e contribuir para a construção e o exercício de sua cidadania.

Nesta perspectiva, a Educação Infantil tem como função a educação da criança e o cuidado com ela de maneira indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica.

Visa conhecer e registrar o desenvolvimento do trabalho pedagógico realizado pelos professores com os grupos de crianças, com o objetivo de revelar a organização do trabalho e, em decorrência, como o trabalho desenvolvido propicia o desenvolvimento das crianças.

As escolas municipais, de modo geral, encontram-se em bom estado físico e possuem equipamentos e materiais adequados ao atendimento das crianças.

Recomenda-se que as escolas elaborem ou re-elaborem seus projetos

pedagógicos a partir de amplas consultas e debates que permitam explicitar interesses e expectativas sobre o que e quando ensinar; sobre as relações internas; sobre possíveis parcerias; sobre fontes e uso de recursos financeiros; sobre alimentação; entre outros. No que diz respeito ao Currículo o estudo e debate dos DCNEI's Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em todas as escolas, como ponto de partida para a reorganização curricular e para a formação continuada dos professores, diretores, equipes de especialistas e demais profissionais da escola. A formação continuada precisa focar o uso de instrumentos formais de organização do trabalho, como os planejamentos, os projetos de trabalho e os registros sistemáticos. Recomenda-se ainda, especificamente, o apoio à inclusão de crianças com de necessidades especiais, por meio de estudos, debates e de formação.

Diretrizes:

É dever do Estado, direito da criança de 0 a 6 anos e opção da família, o atendimento gratuito às crianças em instituições de educação infantil, as quais têm função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.

A Política de Educação Infantil, no Município de Marcelino Ramos, deve se articular às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, bem como aos fóruns de Educação Infantil e às organizações da sociedade civil, viabilizando uma educação infantil pública de qualidade, socialmente referenciada.

Aos profissionais da educação infantil, deve-se garantir a qualidade das condições de trabalho e programas de formação continuada.

O atendimento oferecido na Educação Infantil será em conformidade com a Política Educacional reestruturada a partir de estudos e avaliações com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e nos Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para Instituições de Educação Infantil. A Educação Infantil deve pautar-se pela indissociabilidade entre o cuidar, educar e o brincar.

A Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas. A expansão da oferta pública de Educação Infantil de qualidade, procurando-se garantir atendimento nas áreas de maior necessidade e provendo-as com recursos técnicos e pedagógicos necessários.

A formação mínima dos profissionais e professores que atuam nesse nível de ensino deverá atender ao previsto na LDB, e também lhes será proporcionada a formação continuada, para aprimoramento da prática pedagógica. O processo pedagógico deve considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar. A garantia de educação inclusiva às crianças com necessidades especiais no sistema regular será implantada na Educação Infantil, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e adaptação escolares.

O Plano Municipal de Educação do Município de Marcelino Ramos tem por objetivos:

- Assessorar as escolas na dinamização dos seus conselhos e outras formas de participação da comunidade escolar para melhoria das instituições de Educação Infantil e enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
- Estabelecer parâmetros de qualidade do serviço de Educação Infantil como referencial para orientação, controle, avaliação e como instrumento para adoção de medidas que levem à eficiência do serviço prestado.
- Dar continuidade ao programa de atualização dos profissionais da educação, visando sua total competência para atuar com estudantes de educação infantil.
- Incentivar a participação dos profissionais que atuam na Educação Infantil em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos, dentro do Programa de Formação Continuada de Educadores.

- Estimular a participação desses profissionais, em encontros, oficinas, cursos e palestras.
- Assessorar as escolas no desenvolvimento de seus Projetos Político Pedagógicos.
- Continuar a oferecer com recursos próprios e/ou em parceria com a iniciativa privada, material escolar e uniforme para todos os estudantes das Escolas Municipais de Educação Infantil.
- Proporcionar, com recursos próprios e/ou em parceria com os governos federal e estadual, transporte aos estudantes matriculados na Educação Infantil do ensino público da rede municipal residentes na zona rural ou de difícil acesso com característica de zona rural. De acordo com a disponibilidade orçamentária, o transporte escolar poderá ser estendido.
- Dar continuidade ao atendimento a alunos das escolas municipais, com dificuldades de aprendizagem ou distúrbio do comportamento, por profissional adequado e/ou com o devido encaminhamento clínico.

ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, considerado como nível constitutivo da Educação Básica, objetiva oferecer serviços e oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes, visando à formação e ao exercício da cidadania.

Nesse contexto, levantam-se como princípios:

- a Igualdade, como possibilidade de acesso ao conhecimento científico e cultural, histórica e socialmente construído;
- o Reconhecimento das diferenças, o que implica a consideração da singularidade humana;
- a Integralidade, o que pressupõe o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas e o oferecimento de um processo educativo que reconstrua os tempos e espaços escolares;

- A autonomia, buscando qualificar o debate e a reflexão crítica, pautados em valores cooperativos, solidários e de respeito mútuo, dentro de uma perspectiva democrática e coletiva.

Diretrizes:

Assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida; assegurar uma escola de Ensino Fundamental real, democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, garantindo que uma criança de 6 anos adentre a essa escola e após nove anos saia com conhecimentos, habilidades, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania. Além disso, a proposta de uma verdadeira educação inclusiva trouxe para esse nível de ensino, numa convivência real, as crianças e jovens com necessidades especiais; portanto a escola deverá elaborar o projeto político pedagógico e o regimento escolar numa construção coletiva com o exercício da autonomia, buscando um trabalho educacional voltado ao atendimento desta diversidade.

É importante valorizar e garantir um novo paradigma curricular que possibilite relações interdisciplinares, transversais, isto é, que conceba o conhecimento como parte de uma rede de significações envolvendo tanto as relações construídas entre as diversas áreas quanto as produzidas no interior de cada uma. A gestão democrática expressada pela participação da comunidade escolar e local através dos colegiados enquanto fortalecimento da autonomia das escolas, com vistas à consecução de seus fins sociais, constitui um fator importante de melhoria da qualidade de ensino e de responsabilização da escola perante a sociedade. Tendo em vista a obrigação legal de assegurar vagas a todas as crianças na idade de freqüentar a Escola Fundamental, o Município oferece escolas rurais com séries regulares, levando-se em consideração as peculiaridades regionais e garantindo a todos uma escola de qualidade.

A qualidade do atendimento educacional será avaliada também por instrumentos de avaliação externa que permitam o estabelecimento de critérios

mínimos de desempenho escolar.

Objetivos:

- Implementar gradativamente educação integral na rede Pública municipal com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente de inclusão digital e de saúde e sexualidade.
- Garantir adequações arquitetônicas nas escolas Públicas Municipais, com o objetivo de favorecer a igualdade de acesso e as condições de permanência aos estudantes, com ou sem deficiência, em suas sedes, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem.
- Garantir aulas de recuperação aos estudantes com defasagem no processo educativo.
- Assegurar condições para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas de ensino fundamental.
- Dar continuidade ao programa de provimento das escolas Municipais de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem.
- Assegurar as condições para que todas as escolas, progressivamente, no exercício de sua autonomia, executem seus projetos político-pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares Nacionais, das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação da Infância, das Matrizes Curriculares e das necessidades específicas de cada uma, considerando sua clientela, sua comunidade, seus profissionais e seu entorno.
- Assegurar a avaliação do desempenho das escolas de Ensino Fundamental, com a participação da comunidade e a partir dos dados de auto-avaliação e de avaliação externa.

- Apoiar, incentivar e assegurar a instalação de organizações estudantis, como espaço de participação democrática, formação de lideranças políticas e exercício da cidadania.
- Fortalecer a autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira.
- Estabelecer parâmetros de qualidade do serviço de ensino fundamental como referencial para orientação, controle, avaliação e como instrumento para adoção de medidas que levem à eficiência do serviço prestado.
- Dar continuidade ao programa de atualização dos profissionais da educação, visando sua total competência para atuar com estudantes do ensino fundamental.
- Autorizar a participação dos professores das escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como dos demais profissionais que atuam nestas escolas, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação, dentro do Programa de Formação Continuada de Educadores.
- Continuar a oferecer aos estudantes que participam do Programa de Inclusão o atendimento por profissionais especializados psicólogo, fonoaudiólogo, neurólogo, psiquiatra e de mais profissionais de suporte clínico ou institucional.

ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, tem por objetivo oferecer uma educação de qualidade aos estudantes, possibilitando a apropriação de conhecimentos científicos, para que, ao finalizá-lo, o se reconheça como integrante da sociedade, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Deve ensinar a teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do estudante. Como última etapa do curso básico, o ensino médio

prepara os estudantes para o vestibular.

Posto isto, cabe levantar possibilidades para melhoria da qualidade do Ensino Médio. Voltando à legislação, a LDB/1996 prevê que este segmento visa a formação para o exercício da cidadania, o mundo do trabalho e o prosseguimento dos estudos. Estes direitos para serem garantidos necessitam de medidas como a melhor formação dos docentes, uma organização didática e pedagógica das escolas, um currículo adequado às expectativas dos jovens, além do envolvimento das famílias e da sociedade civil no compromisso pela educação. Uma proposta possível é a revisão da matriz curricular do Ensino Médio, tornando-a mais atrativa, podendo o focar em determinada etapa do curso para uma área do conhecimento que ele próprio poderá definir.

Diretrizes:

O Ensino Médio, proposto neste Plano, deve oferecer uma educação de qualidade, que possibilite aos alunos a apropriação de conhecimentos científicos válidos socialmente, proporcionando, ao final do curso, que o se reconheça como integrante da sociedade, posicionando-se diante de temas polêmicos, argumentando e fazendo críticas produtivas sobre assuntos de relevância social no que concerne à necessária intervenção ética humana.

Objetivos:

- Criar condições para que se garantam a permanência e o sucesso do estudante na escola;
- Garantir espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensino-aprendizagem;
- Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios

- que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional;
- Garantir um acompanhamento contínuo, de maneira a compreender os entraves e progressos para se alcançar as metas e objetivos propostos no Plano Nacional de Educação.
 - Estimular, com a participação efetiva da comunidade, a elaboração de propostas político-pedagógicas no Ensino Médio, de maneira a atender às necessidades e especificidades locais;
 - Garantir a formação continuada dos docentes, em temas multidisciplinares nas diferentes áreas do conhecimento;
 - Incentivar a iniciação à pesquisa, visando o conhecimento científico e tecnológico.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

No caso de Marcelino Ramos o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do Município.

Não há em Marcelino Ramos a presença de universidades ou faculdades particulares ou públicas, isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de procurá-los em outras cidades. Nesse caso, a maioria se dirige a cidades próximas.

A garantia de formação dos jovens em nível de Ensino Superior constitui questão fundamental para o desenvolvimento quantitativo de uma sociedade. Os referenciais e o objetivo dessa formação são os próprios interesses da sociedade e de suas novas gerações, bem como o desenvolvimento local e regional e o princípio federativo no sentido do atendimento das expectativas de melhoria de vida da população. Essa perspectiva tem por fundamento a educação como um direito social e a sua oferta como obrigação do conhecimento científico, tecnológico, humanístico, artístico e literário e, enquanto direito social, se constitui, fundamentalmente, em dever do Estado. O avanço da ciência, da

tecnologia, das artes e da cultura em geral constitui-se em aspecto relevante do desenvolvimento da condição humana e, portanto, diz respeito à construção da qualidade de vida em sociedade. Assim, visando contribuir com o desenvolvimento social, o Ensino Superior deve promover o vínculo entre qualificação, conhecimento, técnica, ciência, o mundo do trabalho e da produção, sem perder de vista a formação humanística, o desenvolvimento da pesquisa e com o caráter universal da cultura. De acordo com o PNE/01, “nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de Educação Superior.

Diretrizes:

Um forte sistema de Educação Superior é imprescindível para o desenvolvimento e a independência de qualquer país. Da forma como está constituído o Ensino Superior hoje, às universidades atribuem-se as funções citadas pela Constituição Federal: ensino, pesquisa e extensão, através dos requisitos da relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos:

- Criar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;
- Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino e aprendizagem.
- Promover a formação permanente dos docentes a partir do diagnóstico da avaliação do desempenho docente e discente.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva garante o cumprimento do direito indispensável de qualquer acesso ao Ensino Fundamental, já que pressupõe uma organização pedagógica das escolas e práticas de ensino que atendam as diferenças sem discriminações indevidas, beneficiando a todos com o convívio e crescimento na diversidade. A Educação Especial se destina aos estudantes com deficiência. Esses têm o direito de freqüentar a escola regular em qualquer um de seus níveis. A Educação Especial como modalidade de educação escolar, deverá ser promovida, sistematicamente, nos diferentes níveis de ensino, cujas instituições educacionais precisarão proceder às adequações administrativas e pedagógicas para o conveniente atendimento. O estudante que apresentar a necessidade de ter o apoio educacional também em escola especial ou precisar dos serviços de apoio especializados tem o direito.

Na perspectiva da Educação Inclusiva, para que o estudante tenha o atendimento com qualidade, é necessário o envolvimento de todos os funcionários da escola, e da articulação e cooperação entre os setores de educação, saúde, transporte e assistência social, formando uma rede de atendimento. A Secretaria de Educação do Município disciplinará os requisitos, as condições de participação e os procedimentos para a apresentação de demandas para apoio técnico e financeiro direcionado ao atendimento educacional.

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades; realiza o atendimento educacional especializado; disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Diretrizes:

A Educação Especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. Várias são as fórmulas, os recursos e as respostas que refletem maneiras de enfrentar a

diversidade na educação. As ações educativas não podem apoiar-se na homogeneidade de formas de trabalho, precisa ser uma educação interessante e desafiadora com flexibilidade para atender as múltiplas situações. Articulação e cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Desenvolver a política de inclusão, democratizando o acesso e a permanência do estudante com deficiência no ensino regular. Os problemas desse aluno devem ser tratados e discutidos no dia a dia da escola e com todos os que nela atuam.

Reconhecer o direito de todas as crianças à educação, pois a escola é o lugar em que os estudantes estão sendo formados para a vida pública, construindo sua identidade, a partir dos confrontos com as diferenças e a convivência com o outro.

Objetivos:

- Dar continuidade ao Programa de Educação Inclusiva para educandos, nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.
- Garantir o atendimento dos estudantes nas turmas regulares de educação infantil e ensino fundamental.
- Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todas as crianças, adolescentes e adultos cegos e com baixa visão em todas as redes de ensino.
- Implementar e ampliar a oferta do atendimento educacional especializado nas redes de ensino.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de maneira insuficiente.

Em parceria com a União, o Estado, iniciativa privada e instituições da

sociedade civil organizada, desenvolver programas de alfabetização dirigidos a jovens e adultos, que poderão aprender ou reaprender a ler e a escrever, condições elementares para o acesso à informação, ao trabalho e à cidadania.

A ação visa permitir o acesso à educação dos que foram excluídos do sistema escolar, permitindo sua integração social e sua inserção no mercado de trabalho. Desenvolver programas para o incentivo da escolarização de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tenham concluído as quatro séries iniciais do ensino fundamental, visando a garantia da matrícula e permanência dessas pessoas na escola, bem como do aumento do nível de escolaridade dos municípios.

Diretrizes:

Responsabilidade compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade organizada. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 - LDB, abre as portas para essa proposta, “É preciso promover uma revolução profunda nas propostas curriculares para a EJA... (MEC, 2001, p. 90)”. As mudanças ocorridas no mundo do trabalho, tecnologias e conhecimentos novos, exigem uma educação que valorize os saberes dos alunos.

Promover e garantir a educação para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, possibilitando assim o exercício pleno de sua cidadania;

Reconhecer a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito;

Disponibilizar os recursos para o atendimento da EJA, com políticas que contribuam para o acesso e permanência dos estudantes, garantindo também a formação continuada de seus Professores

Objetivos:

- Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), equivalente ao

ensino fundamental, para a população do Município com 15 anos ou mais, que não tenha atingido esse nível de escolaridade.

- Incentivar a construção de propostas político-pedagógicas, considerando as faixas de idade, em conformidade com as peculiaridades da etapa do ciclo de vida em que se encontram;
- Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade e rede.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A qualificação dos profissionais da Educação se apresenta como um dos maiores desafios para os Sistemas de Ensino do país, no contexto da luta mais ampla em favor da efetiva democratização da sociedade brasileiras e das mudanças decorrentes de alterações no sistema de produção, da dinâmica das relações sociais e do próprio avanço do conhecimento e desenvolvimento tecnológico, que estão a requerer de imediato uma escola competente, flexível, ágil, criativa e prazerosa que contemple as potencialidades do aluno e que seja pautada pela curiosidade de entender a complexidade do mundo e disposta a propor mudanças e transformações. O reconhecimento de que a educação de qualidade é direito de todos.

A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais é uma condição essencial para o avanço científico e tecnológico do país, para a educação política e elevação cultural da população brasileira. A formação inicial está contida na legislação nacional e compete às políticas públicas municipais e estaduais definir-se quanto a esta questão.

Um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação é a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério:

- a formação profissional inicial;
- as condições de trabalho, salário e carreira;
- a formação continuada.

Segundo o PNE, no Brasil, as funções docentes em educação básica, em todas as modalidades de ensino, passam de dois milhões.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece: Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

- I - A associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
- II - Aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho. § 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. § 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação

no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Diretrizes:

A valorização do magistério implica:

- uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os estudantes e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- sistema de educação continuada que permite ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos estudantes, concentrada, se possível, num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- compromisso social e político do magistério. Investir nos profissionais da educação pelo avanço nos programas de formação e de qualificação dos professores, com oferta de cursos para o aperfeiçoamento de todos os profissionais do magistério, deve ser compromisso das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino. Além de ampla formação básica e continuada, o envolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da educação desdobrar-se-á em proposta pedagógica que se constrói a cada dia na dinâmica do cotidiano escolar, na interação entre os sujeitos, num processo contínuo e permanente de ação/reflexão/ação.

Objetivos:

- Diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos

- docentes e especialistas e sugerir medidas para atendê-las;
- Promover cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação;
 - Orientar os profissionais da educação na introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;
 - Implantar programas de estágio de estudantes, principalmente dos cursos de Licenciatura, para além da efetiva contribuição no aprimoramento da formação dos futuros profissionais;

EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Diagnóstico:

Quando nos referimos à Democracia necessariamente temos, também, de falar em Direitos Humanos. E isto nos remete a pensar nos nossos direitos - como cidadãos e como pessoas socialmente construídas e constituídas – para influenciar e decidir os rumos da sociedade na qual vivemos e para construirmos e preservarmos as nossas relações humanas, mais importantes e significativas, como aquelas ligadas à educação, saúde, trabalho, perspectiva e futuro profissional, moradia, lazer, relações afetivo-familiares e a qualidade de vida. Os direitos ao conhecimento, nos mais diferentes níveis e dirigido às variadas formas de aquisição de informação e formação, também se constituem em um dos pilares decisivos neste processo democrático e de gerenciamento de suas condições.

O grande desafio do Plano Decenal de Educação do Município de Marcelino Ramos é a questão dos mecanismos de financiamento. Esses mecanismos expressam as políticas educacionais, permitindo verificar o comprometimento do poder público na realização das ações propostas.

Respaldado no que estabelece a Constituição Federal de 1988, o financiamento da educação provém de diversas fontes no âmbito da União, dos

Estados e dos Municípios. No âmbito da União, além dos recursos orçamentários oriundos dos impostos federais, existem outras receitas que integram as disponibilidades para investimento em educação.

No campo educacional mais falando-se em particular da sua função social - é importante assinalar que a escola deveria criar e fortalecer uma cultura democrática que servisse de base para construir - através das ações de seus cidadãos que também foram formados por ela - uma sociedade efetivamente democrática e defensora dos direitos humanos básicos.

Assim, através de processos de uma gestão democrática em que sejam vivenciadas experiências de participação colaborativa, de problematizações, decisões grupais e democráticas, encontro de alternativas coletivas e representativas do bem público, é que poderemos ajudar a construir esta cultura democrática.

A partir da implantação do FUNDEF (Lei nº 9.424/96), inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas. Desta maneira, o dinheiro da Educação é distribuído e aplicado com maior equidade, pois recebe mais quem tem maior número de alunos na rede de ensino.

Outro aspecto a ser considerado, na política de financiamento, diz respeito à garantia de repasse de recursos financeiros às unidades escolares. Essa orientação, que se respalda no que preconiza o Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal Brasileira de 1988; no Art. 14, da Lei nº 9.394/96 – LDB; e no Cap. 5, do Plano Nacional de Educação de 2001, favorece a conquista da gestão democrática na escola, fortalecendo sua autonomia institucional.

Exercitar uma gestão descentralizada significa assegurar a participação dos segmentos escolares; na construção de uma proposta político pedagógica e sua implementação; na gestão de recursos financeiros e na articulação com as famílias e a comunidade escolar, criando um processo de integração entre sociedade e escola.

Depois do FUNDEF veio o FUNDEB / salário e educação o que diz a construção quanto ao recurso do Estado e Município. E o Município – 25%,

salário educação, FUNDEB e recursos oriundos de convênios, programas e repasses.

Diretrizes:

A Educação é uma das funções do poder público que possui percentual de receita legalmente constituído e vinculado, sendo um percentual de 25% de impostos e transferências.

Mas não basta ampliar os recursos, é necessária a fixação de mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, principalmente através da criação de instrumentos que promovam a transparência. Na utilização dos recursos públicos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, para toda a comunidade local e escolar. Para tanto, o Sistema de Ensino deve ter como diretriz o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social e dos Conselhos Escolares.

A consolidação da educação com qualidade social, alvo primeiro deste Plano, passa ainda pela promoção de mecanismos que garantam a crescente autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares, bem como aprimoramento de seus processos de gestão, visando à melhoria de suas ações pedagógicas.

Objetivos:

- Ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso e permanência à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.
- Construir, de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola.
- Desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um

sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

- Ampliar, progressivamente, o percentual dos recursos municipais destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal respeitando (observando) os preceitos legais Ensino Fundamental.
- Estabelecer no Município, a Educação Infantil como prioridade para a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Investir em programas de formação continuada que ofereçam aos profissionais que atuam em atividades docentes, das escolas municipais, oportunidade de aperfeiçoamento permanente.
- Manter recursos para o trabalho docente do professor que atua com estudantes de necessidades educativas especiais, inclusive para sua capacitação e orientação através de equipe de profissionais itinerantes, considerando as exigências de sua atuação frente à inclusão escolar.

EDUCAÇÃO INDÍGENA

Atualmente não há, no Município de Marcelino Ramos, comunidades indígenas. Todavia, caso necessário, seguir-se-ão as Diretrizes e Metas do Plano Nacional de Educação.

AVALIAÇÃO

Com a finalidade de proporcionar a excelência na qualidade de ensino, da importância e da complexidade do Plano Municipal de Educação, carece prever mecanismos de acompanhamento e avaliação, que dêem segurança na execução das ações, ao longo do tempo, e nas diversas circunstâncias do seu desenvolvimento. Um bom acompanhamento propiciará adequações, conforme as necessidades por ventura, detectadas. Os Planos

Nacional, Estadual e Municipal deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado, em relação aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas estabelecidas. Articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, se alcance bons resultados, assumido como um compromisso da sociedade como um todo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a presença de autoridades municipais, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e entidades locais, surge como marco na construção de políticas públicas educacionais para o Município, envolvendo a sociedade civil e política na elaboração da essência do Plano Municipal de Educação objetivando construir a educação com qualidade social em todos os níveis e modalidades de ensino. Também é a forma democrática e participativa de garantir a voz do Município nas decisões políticas locais e também nos debates do Comitê de Ações Articuladas do Governo do Estado e nas Conferências Estadual e Nacional. Fazer-nos ouvir para a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação a partir da base, de onde a Educação realmente começa: no Município, mais precisamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Nessa construção, deve-se ter como preceito a integração e autonomia entre os Sistemas e estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para garantirmos a qualidade social da Educação que tanto queremos.

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Promover a busca ativa de todas as crianças (meio urbano e rural) de 0 a 5 anos junto a secretaria Municipal de saúde, Departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar, observando a obrigatoriedade de 4 a 5 anos em frequentar a escola e respeitando a opção dos pais de 0 a 3 anos;

1.2 Estimular a oferta da educação infantil, em especial a pré escola (4 e 5 anos), para as populações do campo, preferencialmente no meio rural;

1.3 Implementar programas de orientação e apoio as famílias por meio do desenvolvimento integral das crianças da educação infantil;

1.4 Garantir que o atendimento da educação infantil seja realizado por professor habilitado na área específica de atuação e efetivo, e que tenha formação inicial em nível médio na modalidade normal e/ou licenciatura plena em pedagogia;

1.5 Assegurar que os profissionais de apoio (monitor, auxiliar de creche) sejam efetivos e que tenham formação específica para a área de atuação;

1.6 Assegurar a acessibilidade e inclusão de crianças com necessidades especiais na educação infantil preferencialmente no ensino regular, com atendimento de profissionais especializados e com auxílio de rede de apoio;

1.7 Assegurar o atendimento educacional especializado para crianças com necessidades especiais, matriculadas na rede pública, na educação infantil;

1.8 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região;

1.9 Adequar o(s) currículo(s) escolar da educação infantil para uma proposição pedagógica de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em respeito a infância;

1.10 Ampliar escolas de educação infantil, com recursos próprios ou em parceria com a União, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.;

1.11 Fortalecer e ampliar as parcerias com Governo Federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil;

1.12 Incentivar, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.13 Manter, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da estrutura física de escolas públicas de educação infantil;

1.14 Estimular, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.15 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.16 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.17 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.18 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.19 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.20 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.21 Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifestada por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.22 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, cumprindo com as normas estabelecidas para a permanência no programa, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em parceria com as famílias e com os órgãos públicos de

assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, havendo comprometimento de ambas as partes;

2.2 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.4 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo preferencialmente nas próprias comunidades;

2.5 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem através de reforço escolar e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

2.6 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude bem como Conselho Tutelar;

2.7 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região;

2.8 Oferecer escola de tempo integral nas escolas do município, ofertando oficinas adequadas a realidade de cada escola;

2.9 Proceder o levantamento anual da população de 6 a 14 anos, através de parceria com a Secretaria de Saúde (Agentes de Saúde), Departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar para que se garanta o atendimento educacional destes estudantes;

2.10 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.11 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.12 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.2 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no

turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.4 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.5 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na

educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0

(zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional

especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11 Promover, por iniciativa do Município demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, bem como a seleção e divulgação das tecnologias que sejam capazes de alfabetizar e de favorecer a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

5.2 Assegurar ao educador a diversidade de métodos e propostas pedagógicas nos processos de alfabetização;

5.3 Instituir instrumentos periódicos e específicos de avaliação para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como o estímulo aos sistemas de ensino e às escolas no sentido de criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento que permitam a implementação de medidas pedagógicas que visem à adequada alfabetização;

5.4 Participar de programas que venham de encontro com os objetivos educacionais do município;

5.5 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.6 Apoiar a alfabetização de crianças do campo com a disponibilização de materiais didáticos específicos voltados para a realidade dos estudantes;

5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.8 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5 Atender às escolas do campo, gradativamente, com a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na

faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1 Alcançar e elevar as médias do Ideb em relação à Educação Básica atingindo ou superando a meta nacional e melhorar o fluxo escolar e da aprendizagem;

7.2 Fortalecer o trabalho de Apoio Pedagógico nas Escolas, de modo a assegurar o fluxo escolar, bem como a efetiva aprendizagem e o sucesso escolar;

7.3 Manter e aprimorar os relatórios de diagnósticos de acompanhamento da aprendizagem para qualificar o processo, criando estratégias para sanar as dificuldades;

7.4 Atualizar as Matrizes Curriculares das Redes de Ensino em consonância com a Base Nacional Comum, adequando-as à realidade local;

7.5 Atualizar ações através do PAR (Plano de Ações Articuladas), visando ao cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoios escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física do Sistema Escolar;

7.6 Fomentar, sob a responsabilidade das Mantenedoras das Redes, a criação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.7 Estabelecer e definir, sob responsabilidade de cada Rede de Ensino, mecanismos que propiciem ao professor ter conhecimento das especificidades de

cada avaliação externa, de modo a compreender e utilizar os resultados das mesmas, como suporte para diagnóstico e aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem;

7.8 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, com financiamento compartilhado dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar;

7.9 Manter programas e ampliar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático pedagógico, transporte, alimentação e assistência à saúde, sob responsabilidade de cada Rede de Ensino;

7.10 Garantir políticas de combate à violência na Escola, proporcionando formações continuadas para educadores em relação à violência doméstica, sexual e fortalecer as parcerias intersetoriais para fomentar este trabalho;

7.11 Assegurar o cumprimento da legislação vigente que define a obrigatoriedade da Educação das relações étnicas raciais no ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena no âmbito das Redes de Ensino;

7.12 Promover, sob a responsabilidade de cada Rede de Ensino, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores para atuar como mediadores e promotores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.13 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.14 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, agricultura, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.15 Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado permitindo a aceleração/progressão escolar, conforme o Regimento Escolar de cada Rede de ensino;

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos, que atenda a clientela fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 Incentivar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino correspondente;

8.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

8.6 Fomentar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das redes de ensino correspondente, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo

condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades;

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria na rede escolar correspondente;

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre as redes de ensino e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.6 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Buscar efetivar a oferta da modalidade de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Expandir gradativamente as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades locais, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

10.6 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3 Estimular as matrículas em cursos de educação profissional técnica de nível médio aos estudantes concluintes do ensino fundamental;

11.4 Incentivar a permanência escolar e as matrículas no ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.5 Ofertar educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.6 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede escolar correspondente;

11.7 Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas;

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Fomentar o diálogo e ações entre a Educação Básica, em especial o Ensino Médio com as Instituições de Educação Superior;

12.2 Apoiar a implementação de cursos públicos preparatórios ao ingresso na Educação Superior;

12.3 Incentivar a criação de políticas públicas para fomento e efetivação de matrículas e a permanência dos estudantes na Educação Superior nas diferentes Modalidades de oferta;

12.4 Incentivar, em Regime de Colaboração, as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de Instituições Públicas, bolsistas de Instituições Privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.5 Incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da região e do País;

12.6 Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Incentivar o fomento de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Universidades e Faculdades regionais;

13.2 Apoiar as discussões promovidas pelas Instituições do Ensino Superior da região, no que diz respeito à promoção de mecanismos para auxiliar na capacitação de novos Mestres e Doutores em exercício;

13.3 Fomentar o processo contínuo das auto avaliações das Instituições do Ensino Superior;

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores a nível de país.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Incentivar a instalação de Programa de Pós-Graduação na região, considerando sua oferta estratégica em áreas prioritárias;

14.2 Acompanhar as Políticas Públicas de fomento à Pós-Graduação em Nível Regional e Nacional;

14.3 Incentivar, em Regime de Colaboração com as Instituições de Ensino Superior da região, a pesquisa científica e de inovação e estimular a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional;

14.4 Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnicos raciais e regionais, para favorecer o acesso de populações do campo a Programas de Mestrado e Doutorado;

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes de acordo com a necessidade observada na rede;

15.2 Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais;

15.3 Garantir, a formação e conseqüentemente a valorização dos Profissionais da Educação Básica, assegurando que todos tenham acesso à formação específica em nível Superior, na área em que atuam, sob a responsabilidade de cada Rede de Ensino;

15.4 Ampliar a divulgação dos cursos oferecidos pelas Universidades e Faculdades da região e o incentivo financeiro já oferecido pelas Mantenedoras de cada Rede de Ensino;

15.5 Divulgar e ampliar, sob a responsabilidade de cada Mantenedora de Ensino, a adesão dos Programas de Formação oferecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

15.6 Incentivar, em Regime de Colaboração, as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de Nível Médio e Superior dos Profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Criar uma política municipal de apoio e incentivo a cultura através da disponibilização para os profissionais da educação de livros e outros materiais didático-pedagógicos;

16.2 Realizar, em regime de colaboração, um levantamento junto aos professores quanto aos cursos de maior interesse para que se possa sugerir às Instituições de Ensino Superior da região a possibilidade de oferta destes;

16.3 Apoiar, em regime de colaboração, a formação dos professores e professoras das Escolas Públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da Instituição de Programa Nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público;

16.4 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a

bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Garantir aos profissionais do magistério o pagamento mínimo salarial em cumprimento ao previsto para o piso salarial nacional profissional para a categoria;

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Contribuir, no âmbito de cada Rede de Ensino, na discussão e elaboração de um Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica;

18.2 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação de suas respectivas mantenedoras, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional;

18.3 Assegurar a participação efetiva dos profissionais do magistério ou sua representação de seus respectivos sistemas de ensino quanto a elencar subsídios aos órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

19.1 Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da

escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação (CME), garantir espaço físico adequado, recursos financeiros, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para verificações periódicas na Rede Escolar, com vistas ao desempenho das funções previstas;

19.4 Incentivar a constituição de um Fórum permanente de debates afetos a educação com vistas a acompanhar a execução deste PME e demais ações no âmbito da educação;

19.5 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.6 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares nas escolas públicas, articulados com o Conselho Municipal de Educação, como

instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.7 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes, gestores escolares e proposições pedagógicas;

19.8 Garantir, sob a responsabilidade de cada Rede de Ensino, a atualização dos documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar), assegurando a participação da comunidade escolar;

19.9 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.10 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, através de parcerias com Instituições de Ensino, Capacitações, Formações com o próprio Ministério da Educação;

19.11 Promover, sob responsabilidade de cada Rede de Ensino, a gestão da educação pública afirmando a formação integral do cidadão;

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Continuar o trabalho de acompanhamento do CENSO ESCOLAR, do Plano de Ações Articuladas (PAR) e junto ao Ministério da Educação – MEC e FNDE buscar novos recursos na área de Educação e a melhor maneira de aplicá-los;

20.2 Dar continuidade às Audiências Públicas de acompanhamento dos recursos, conforme exige a Legislação;

20.3 Aplicar o mínimo de 25% da receita de impostos em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos Níveis e Modalidades, conforme dispõe a Constituição Federal, garantindo a referida vinculação na Lei Orçamentária Anual, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo;

20.4 Garantir no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) a previsão de suporte às metas do Plano Municipal de Educação (PME);

20.5 Implantar, em Regime de Colaboração, o valor do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), a partir da implantação do Plano Nacional de Educação;

20.6 Garantir o financiamento da educação em todos os Níveis e Modalidades de Ensino, a alimentação, o transporte escolar, a manutenção, conservação, aquisição e construção de instalações e equipamentos necessários ao ensino, bem como recursos humanos e materiais didáticos necessários para atender demandas do Sistema Público Municipal, devendo cada mantenedora responsabilizar-se pelos seus educandários ou firmar parcerias específicas;

20.7 Dar a devida publicidade, através do Portal de Transparência aos gastos computados na educação, conforme previsto na Lei de Transparência;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Conferência Nacional da Educação. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação.** Documento final. Brasília: MEC, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.** Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, Anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm.

BRASIL. **Lei nº 11.494**, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/l93.pdf>

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53**, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em:

:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm.

BRASIL. **Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Lei/L12351.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

CARA, D. **O conceito do Custo Aluno-Qualidade (CAQ)**. In: MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONAE 2010: construindo o Sistema Nacional articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação – coletânea de textos da CONAE (tema central e colóquios). Brasília: MEC, 2010.

CONFORTIN, Helena; MENDEL, Guilherme Mossini. A interiorização do Ensino Superior no Norte do Rio Grande do Sul. Erechim: Edifapes: 2011.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CNE. **RESOLUÇÃO Nº 4**, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CNE. **RESOLUÇÃO Nº 7**, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino

Fundamental de 9 anos. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **PARECER Nº 9**, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. Analisa de proposta de fortalecimento e implementação do regime de colaboração mediante arranjos de desenvolvimento da educação.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **RESOLUÇÃO Nº 01**, DE 23 DE JANEIRO DE 2012. Dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **RESOLUÇÃO Nº 4**, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

SANTOS, A.P; CERQUEIRA, E. A. **Ensino superior: trajetória histórica e políticas recentes. IX Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul**. Florianópolis, 2009. Disponível em:
http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wpcontent/BD_documentos/coloquio9/IX-047.pdf

SANTOS, B.S. **A Universidade no Século XXI: Para Uma Reforma Democrática e Emancipatória da Universidade**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

SARAMAGO, J. **Democracia e universidade**. Pará: Ed. UFPA, 2013.

SPELLER, P. **Ensino superior: prioridades, metas, estratégias e ações**. In: PINO, I.R; ZAN, D.D. (org.) Plano Nacional da Educação (PNE): questões desafiadoras e embates emblemáticos. Brasília: INEP, 2013. Disponível em:
http://www.cedes.unicamp.br/PNE_3seb.pdf.

UNESCO. **O perfil dos professores brasileiros: o que fazem, o que pensam, o que almejam** – pesquisa nacional UNESCO. São Paulo: Moderna, 2004.

VIEIRA, S; FREITAS, I. **Política Educacional no Brasil: introdução histórica**. Brasília: Plano Editora 2003

Site:

www.historiademarcelinoramos.com.br

www.ibge.gov.br

<http://www.mec.gov.br>

<http://pne.mec.gov.br/>

<http://www.undimers.com.br>